



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

L E I No 2.887/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a transferir subvenções sociais às Entidades abaixo relacionadas, conforme segue:

- 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
  - 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
    - Atividade 2.019- Convênio com a Escola Cenecista de 2o. Grau Barão do Cahy
      - 3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 2.000,00
- Este valor será repassado à Barão do Cahy, conforme Convênio a ser firmado com esta Prefeitura Municipal
- Atividade 2.021- Convênio com a Unisinos
  - 3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00
- Este valor será repassado à Unisinos conforme Convênio a ser firmado com esta Prefeitura Municipal
- 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
  - 01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS
    - Atividade 2.028- Convênio com o Consepro
      - 3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 2.500,00
- Este valor será repassado ao Consepro autorizado por Lei Municipal
- 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
  - 01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIAL
    - Atividade 2.048- Convênio com Entidades Assistenciais, Sociais e Recreativas



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 2.000,00

Este Valor será transferido às Entidades conforme Convênios a serem firmados com esta Prefeitura Municipal

8- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E FOMENTO ECONOMICO

Atividade 2.055- Convênio com a EMATER/RS

3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 9.500,00

Este valor será transferido à Emater/RS, conforme Convênio com esta Prefeitura Municipal

Atividade 2.058- Convênio com Conselhos de Desenvolvimento de Localidades do Interior

3.2.3.1.- Subvenções Sociais.....R\$ 6.000,00

Este valor será transferido aos Conselhos de desenvolvimento de Localidades do Interior conforme Convênios a serem firmados

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

Atividade 2.078- Convênio com a Associação dos Amigos do Museu Juca Maciel

3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 1.000,00

Este valor será transferido a Associação dos Amigos do Museu Juca Maciel, conforme Convênio com esta Prefeitura Municipal

Atividade 2.081- Convênio com a MOENDA - Associação de Cultura e Arte Nativa

3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 12.000,00

Este valor será transferido à MOENDA - Associação de Cultura e Arte Nativa, conforme Convênio a ser firmado com esta Prefeitura Municipal

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Atividade 8.201- Convênio com Entidades de Assistência ao Menor

3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 59.000,00



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO

ARTIGO 2o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de dezembro de 1994.

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
GERALDO BARCELLOS  
Secretário de Administração

  
FERULIO TEDESCO NETTO  
Prefeito Municipal